


ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 82.782.079/0001-14 **Telefone:** (49) 3555-1107
Endereço: Rua Domingos Omizollo, 447 - Bairro São Luiz
CEP: 89665-000 - Capinzal

Dispensa eletrônica
58/2025

Número Processo: 86/2025
Data do Processo: 12/08/2025

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA, (HIDRÓXIDO DE CÁLCIO) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, UTILIZADO PARA CORREÇÃO DE PH, NAS FASES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA ETA CENTRAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 63/2025

Reuniram-se no dia 19/08/2025, as 10:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 001/2025, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 86/2025 na modalidade de Dispensa eletrônica. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Decorrido o prazo previsto no § 3º da Lei 14.133/21 com a ampla divulgação nos veículos oficiais (SITE, DOM e PNCP), a agente de contratação e a equipe de apoio informam que NÃO receberam propostas adicionais via e-mail. Sendo assim, a empresa participante desse procedimento foi: BUSCHLE & LEPPER S/A (CNPJ 84.684.471/0003-18) que apresentou sua proposta na Fase Orçamentária, de acordo com o item 7.2 do Edital.

Após o lançamento dos valores, a empresa participante foi classificada em ordem crescente, conforme os preços propostos. Na sequência foi analisada a validade da proposta, bem como, a regularidade fiscal por meio da conferência da vigência da documentação de habilitação da proponente classificada em primeiro lugar, conforme previsto no item 5 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

Concluídos os procedimentos relativos à Dispensa Eletrônica nº DE/58/2025, com base na atribuição descrita no art. 7º do Decreto Municipal nº 142/2023, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora atende às exigências do edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) Não houve manifestação expressa de intenção de interpor recursos. Classifico como vencedoras as empresas:

BUSCHLE & LEPPER S/A (CNPJ 84.684.471/0003-18), conforme especificado nos itens abaixo.

Encaminhamos o processo para Homologação da autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelo agente de contratação e equipe de apoio.

Participante: BUSCHLE & LEPPER S/A

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CAL HIDRATADA. Acondicionada em embalagens de 20 kg a ser utilizado no tratamento de água para abastecimento público, com as seguintes Características: Fórmula Química: Ca (OH)2; Concentração de Ca (OH)2: Mínimo de 90%; Concentração de Hidróxido de magnésio menor que 2,2%; Concentração de CaCO3: menor que 5,5%; Aspecto: Pó branco; Material Retido em peneira 0,149mm, menor que 2,2%; Sílica, mais resíduo insolúvel, 0,2 a 1,0 %. Forma de entrega: Entrega única.	2.500,0	KG		1,8000	4.500,00

Total do Participante: 4.500,00

Total Geral: 4.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Capinzal, 19/08/2025

JOSEANI SCHMIDKE GARCIA
AGENTE_CONTRATAÇÃO

JAKSON ISGANZELA
MEMBRO

BRUNO VITOR ETGES
MEMBRO
